

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 379/ 2022

REGISTRADO NO DIÁRIO
DA JUSTIÇA

Nº 233 pag 33
Em 29.10.2022
Circulador 29.10.2022

Altera a Resolução TRE/GO nº 376/2022, que dispõe sobre a concessão, aplicação, distribuição e comprovação de pagamento do benefício alimentação aos mesários e demais colaboradores convocados para auxiliar a Justiça Eleitoral nos trabalhos de preparação e realização das Eleições, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TSE nº 1.041, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOU nº 204, Seção 1, de 26 de outubro de 2022, p. 112, que estabeleceu novo valor máximo para pagamento de alimentação a mesários e colaboradores para o segundo turno das Eleições Gerais de 2022;

CONSIDERANDO a instrução do Processo Administrativo SEI nº 22.0.000012431-5,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o § 3º ao artigo 2º da Resolução TRE/GO nº 376, de 15 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

“Art. 2º (...)

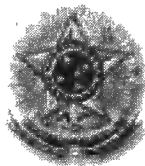
§ 3º O valor do auxílio-alimentação, no segundo turno das Eleições de 2022, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por mesário ou colaborador, em observância ao limite estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral e à disponibilidade orçamentária.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE GOIÁS**, aos 26 dias do mês de outubro de 2022.



DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ASSESSORIA DO TRIBUNAL PLENO

**ATA DA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA DE
FORMA PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA,
EM 26 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 16 HORAS.**

PRESENTES NO PLENÁRIO, AUDITÓRIO DESEMBARGADOR GERALDO SALVADOR DE MOURA, NA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, O PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; A VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS TITULARES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR E MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO SUBSTITUTO E JUIZ AUXILIAR ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. PRESENTES, POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MEMBROS TITULARES JULIANO TAVEIRA BERNARDES E ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, DOUTOR DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ MEMBRO TITULAR VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, E O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA.

EXTRATO DE ATA

“Nesta oportunidade, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos inverteu a ordem da pauta para submeter à Corte matéria administrativa, de suma importância e urgência, que tramita via SEI nº 12431-5 e cujo teor registra-se a seguir de forma sintetizada.

(...)

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos submeteu à aprovação do Pleno a minuta de resolução que altera a Resolução TRE/GO nº 376/2022. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Resolução nº 379, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a concessão, aplicação, distribuição e comprovação de pagamento do benefício alimentação aos mesários e demais colaboradores convocados para auxiliar a Justiça Eleitoral nos trabalhos de preparação e realização das Eleições, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.”**

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

Maria Selma Teixeira
Assessora do Tribunal Pleno